**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

|  |
| --- |
| **Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **E-Mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.**  **Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura** |

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**FRANCIELE DA SILVA**

Diretora do Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2011**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 124/2011 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 04/01/2012, ÀS 09:30 HORAS na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM estará à disposição no site [**www.matinhos.pr.gov.br**](http://www.matinhos.pr.gov.br)**,** e noDepartamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, n.º 22, Centro – Matinhos/PR.,fones: (41) 3971-6012/3971-6140 e fone/fax: 3971-6013.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis

antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SECRE**  **TARIA** | **UNIDADE** | **FUNCIONAL**  **PROGRAMÁTICA** | **PROJETO**  **ATIVIDADE** | **RED** | **CATEGORIA**  **ECONÔMICA** | **DESD**  **(RED)** | **FONTE**  **DE**  **RECURSO** |
| 04 Sec. Mun.  de Adm. | 04.01 Gabinete  do Sec | 0412200072006000 | Manut. das  ativ. da sec.  mun de adm | 78 | 339030  Mat de consumo | 1138 | 01000 |
| 08 Sec. Mun  De educ | 08.02 Coord Geral  do Ensino Fund | 1236100522019000 | Manut. Das Ativ  do Ensino Fundl | 333 | 339030  Mat de consumo | 1188 | 01103 |
|  |  |  |  | 334 | 339030  Mat de consumo | 342 | 01104 |
|  |  |  |  | 348 | 339030  Mat de consumo | 901 | 01107 |
|  | 08.03 Coord Geral  da Educação infantil | 1236500262022000 | Manutenção dos  Centros de  Educação  Infantil | 427 | 339030  Mat de consumo | 430 | 01103 |
|  |  |  |  | 432 | 339030  Mat de consumo | 902 | 01104 |
|  |  |  |  | 436 | 339030  Mat de consumo | 903 | 01107 |
| 07 Sec. Mun. De Assist. Social | 07.01 Gabinete do  Secretario | 08244000652011000 | Manutenção da  Secretaria | 136 | 339030  Mat de consumo | 900 | 01000 |
|  | 07.02 Manutenção do  Fundo Mun de Assist | 082440005208000 | Manutenção do  Fundo Mun. de Assist.  Social | 172 | 339030  Mat de consumo | 1359 | 01000 |
|  |  |  |  | 183 | 339030 Mat de consumo | 1549 | 31728 |
|  |  |  |  | 1287 | 339030 Mat de consumo | 1550 | 33720 |
|  |  |  |  | 1288 | 339030 Mat de consumo | 1551 | 33721 |
|  |  |  |  | 182 | 339030 Mat de consumo | 1552 | 31719 |
| 13 Sec. Mun de Defesa Social | 13.01 Defesa Social  e Antidrogas | 06182045222087000 | Manutenção  das Ativ. Da  Secretaria de  Defesa Social | 755 | 339030 Mat de consumo339030 Mat. de Consumo | 1144 | 01000 |
|  | 13.02 Unid. Do Corpo de Bombeiros | 0618204522067000 | Administração  do Funrebom | 776 | 339030 Mat. de Consumo | 1553 | 1515 |
| 09 Sec. Mun. De Turismo | 09.01 Gabinete do  Secretario | 2312200132024000 | Manut. e  apoio ao turismo | 476 | 339030 Mat. de Consumo | 1554 | 01000 |
| 10 Sec. Mun. De Meio Amb. | 10.01 Gabinete  do Sec. | 1812200152025000 | Manut. Da  Sec. De Meio  Ambiente | 510 | 339030 Mat. de Consumo | 1555 | 01000 |
| 12 Sec. Mun de Saúde | 12.01 Fundo Municipal  de Saúde | 103010019203000 | Manutenção das  Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 642 | 339030 Mat. de Consumo | 651 | 01303 |
| 11 Sec. Mun de Obras | 11.01 Gabinete do  Secretario | 1545104522028000 | Manut. Das Ativ  . Da Secretaria | 580 | 339030 Mat. de Consumo | 1556 | 01000 |

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93.

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

**6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO**

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

**8 – ABERTURA**

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  **RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  **ENDEREÇO COMPLETO**  **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 124/2011 – PMM** |

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  **RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  **ENDEREÇO COMPLETO**  **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 124/2011 – PMM** |

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

**9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, em plena validade;

c) **Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND**), demonstrando o

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) **Declaração de que não possui no quadro funcional menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) **Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente**, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;

k) **Comprovação do fornecimento de objeto compatível** com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**13 – VALOR MÁXIMO**

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R$ 1.432.636,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos**).

**14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

**15 - RECURSOS**

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso**.

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2- A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica** para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**20 – DA PRORROGAÇÃO**

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

**21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 13 de dezembro de 2011.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO**

* 1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R$ 1.432.636,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**), com as características e especificações constantes deste Edital.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 100 | pct | Absorvente feminino com gel com 8 unidades no mínimo | 1,39 | 139,00 |
| 2 | 7.278 | galão | Água sanitária 5 litros | 4,63 | 33.697,14 |
| 3 | 5.082 | unid | Álcool em gel 500 ml | 3,00 | 15.246,00 |
| 4 | 4.600 | litro | Álcool doméstico 1 litro | 3,62 | 16.652,00 |
| 5 | 460 | unid | Amaciante para roupas embalagem 2 litros | 2,59 | 1.191,40 |
| 6 | 800 | unid | Aparelho de barbear descartável | 0,99 | 792,00 |
| 7 | 40 | unid | Aparelho para refil (insetos) | 3,50 | 140,00 |
| 8 | 226 | unid | Balde plástico resistente 40 litros com alça metálica | 12,99 | 2.935,74 |
| 9 | 50 | unid | Alvejante de roupas brancas e coloridas - balde 18 kg | 26,88 | 1.344,00 |
| 10 | 50 | unid | Avental de cozinha em PVC, tipo frontal , tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas | 4,60 | 230,00 |
| 11 | 50 | unid | Detergente em pó para uso hospitalar - balde de 18 kg | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 30 | unid | Detergente em pasta - uso hospitalar, neutro, super concentrado balde 18 kg | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 10 | pct | Selador especial para piso poroso 05 kg | 112,63 | 1.126,30 |
| 14 | 30 | pct | Canudo de plástico com 100 unidades | 1,86 | 55,80 |
| 15 | 62 | galão | Cera líquida - 5 litros | 15,39 | 954,18 |
| 16 | 59 | unid | Cesto médio - lixo banheiro | 3,95 | 233,05 |
| 17 | 25 | unid | Balde para lixo em pvc, na cor verde bandeira,com capacidade para 60 litros,resistente,com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal | 63,50 | 1.587,50 |
| 18 | 25 | unid | Balde para lixo em pvc, na cor azul royal, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal | 63,50 | 1.587,50 |
| 19 | 240 | unid | Cesto para lixo 10 litros - plástico | 2,94 | 705,60 |
| 20 | 190 | unid | Cesto para lixo 15 litros - em pvc, cor azul royal | 11,16 | 2.120,40 |
| 21 | 150 | unid | Cesto para lixo 15 litros, em pvc, cor verde bandeira | 10,94 | 1.641,00 |
| 22 | 67 | unid | Cesto para lixo em plástico 50 litros | 14,48 | 970,16 |
| 23 | 144 | unid | Cesto para lixo 100 litros plástico com tampa | 35,00 | 5.040,00 |
| 24 | 200 | unid | Cesto para lixo 100 litros plástico com tampa e pedal | 155,28 | 31.056,00 |
| 25 | 18 | unid | Cesto para lixo 150 plástico com tampa | 283,22 | 5.097,96 |
| 26 | 2.239 | galão | Cloro 12% 5 litros | 13,40 | 30.002,60 |
| 27 | 100 | pct | Colher de plástico descartável - pacote com 100 unidades | 2,92 | 292,00 |
| 28 | 600 | unid | Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, não irrita os olhos, componentes: cloreto dediestearil diamônico,álcool estearilico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzilico, EDTA tetrassódico, fragrância ao cítrico,D&C amarelo nº10 e laranja nº4,água frasco plástico 200ml (no mínimo) | 4,39 | 2.634,00 |
| 29 | 100 | pct | Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras com 2 escovas de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos | 6,79 | 679,00 |
| 30 | 20 | unid | Conjunto composto por 2 baldes plástico com capacidade total com no mínimo 25 litros cada, aclopados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm | 290,00 | 5.800,00 |
| 31 | 10.650 | pct | Copo descartável ( 180/200 ml com 10 unidades) | 1,83 | 19.489,50 |
| 32 | 6.530 | pct | Copo descartável 50 ml com 100 unidades | 0,95 | 6.203,50 |
| 33 | 20 | unid | Corda de varal nº 5 de nylon com 10 metos | 2,95 | 59,00 |
| 34 | 200 | unid | Creme dental 90 g | 1,20 | 240,00 |
| 35 | 600 | unid | Creme dental infantil sabor tuti - fruti - 50g | 1,00 | 600,00 |
| 36 | 100 | caixa | Dedaleiras látex - tamanho único - caixa 100 unidades | 13,06 | 1.306,00 |
| 37 | 300 | unid | Desengordurante industrial de 900 ml. | 3,20 | 960,00 |
| 38 | 15 | unid | Desingripante - antiferrugem spray ( com 300 ml no mínimo) | 6,12 | 91,80 |
| 39 | 15.390 | gl | Desinfetante uso geral, bactericida e biodegradável - galão de 5 litros | 7,94 | 122.196,60 |
| 40 | 37 | l | Desinfetante citronela | 3,80 | 140,60 |
| 41 | 622 | pç | Desodorizante para banheiro | 0,83 | 516,26 |
| 42 | 32.064 | unid | Detergente líquido neutro, biodegradável - ph 5,5 a 8,5 - 500 ml | 0,94 | 30.140,16 |
| 43 | 500 | unid | Dispenser tipo saboneteira em ABS super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel | 14,50 | 7.250,00 |
| 44 | 500 | rolo | Embalagem plástica pequena que acondicione 2 kg (mínimo), com 1000 unidades (mínimo no rolo) | 6,84 | 3.420,00 |
| 45 | 500 | rolo | Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo, com 850 unidades (mínimo) no rolo | 9,98 | 4.990,00 |
| 46 | 510 | rolo | Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 600 unidades ( mínimo) no rolo | 11,76 | 5.997,60 |
| 47 | 480 | unid | Escova dental infanto - juvenil com cerdas macias/ cabeça pequena | 0,79 | 379,20 |
| 48 | 480 | unid | Escova dental infanto - juvenil com cerdas macias/ cabeça média | 0,79 | 379,20 |
| 49 | 222 | unid | Escova para unha | 1,52 | 337,44 |
| 50 | 1.894 | unid | Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado,cabo entre( 18 a 20 )cm, cerdas de nylon, base em plástico | 2,35 | 4.450,90 |
| 51 | 753 | unid | Escova para lavar roupa - tamanho mínimo 14 cm, cerdas de nylon,base em plástico | 1,09 | 820,77 |
| 52 | 50 | unid | Espelho para banheiro com medidas 30 x 40 cm, com moldura ( simples) | 8,90 | 445,00 |
| 53 | 2.413 | unid | Esponja de aço oval - espiralada, mínimo, 7 gr, 87 x 125 mm | 0,49 | 1.182,37 |
| 54 | 10.948 | pct | Esponja de lã de aço - carbono com 8 unidades | 0,67 | 7.335,16 |
| 55 | 30 | unid | Esponja para banho | 0,86 | 25,80 |
| 56 | 12.648 | unid | Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho,110 x 75 x 23 mm | 0,39 | 4.932,72 |
| 57 | 100 | pct | Faca de plástico branco, descartável - pacote com 100 unidades | 3,50 | 350,00 |
| 58 | 10.204 | unid | Flanela 28 x 48 cm | 0,67 | 6.836,68 |
| 59 | 322 | pct | Fósforo segurança, componente; fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10 caixas | 1,59 | 511,98 |
| 60 | 300 | pct | Fraldas descartáveis tamanho p, componentes, fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragância,flocgel, pacotes plástios com no mínimo 24 unidades | 6,00 | 1.800,00 |
| 61 | 3.800 | pct | Fraldas descartáveis tamanho M , componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elástcos, fragância,pacotes plásticos com no mínimo 22 unidades | 6,00 | 22.800,00 |
| 62 | 3.800 | pct | Fraldas descartáveis tamanho G, componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos,fragância, pacotes plásticos com no mínimo 20 unidades | 6,00 | 22.800,00 |
| 63 | 3.500 | pct | Fraldas descartáveis tamanho XG componentes fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios, elásticos, fragância, pacotes plásticos com no mínimo 18 unidades | 6,00 | 21.000,00 |
| 64 | 3.900 | pct | Guardanapo de papel descartável branco de primeiro uso folha simples 100% fibras naturais 24 x 22 cm pacotes plásticos com 50 unidades | 0,52 | 2.028,00 |
| 65 | 100 | pct | Garfo de plástico branco descartável - pacotes com 100 unidades | 3,95 | 395,00 |
| 66 | 140 | duzia | Grampo para roupa em plástico | 0,72 | 100,80 |
| 67 | 15 | cx | Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo) | 1,50 | 22,50 |
| 68 | 265 | pct | Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades | 10,66 | 2.824,90 |
| 69 | 215 | tubo | Inseticida em gel para matar formigas - 10 gramas (mínimo) | 12,70 | 2.730,50 |
| 70 | 55 | pct | Iscas para rato pacote com 25 gamas ( mínimo) | 10,80 | 594,00 |
| 71 | 1.000 | unid | Lenço de papel, umidecidos, componentes, tela não tecida, água polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragância, ao cítrico, metilcloroisotiazolinona, balde com 450 unidades | 10,95 | 10.950,00 |
| 72 | 1.249 | frasco | Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador, frasco plástico com 200 ml ( mínimo0 | 2,89 | 3.609,61 |
| 73 | 3.308 | frasco | Limpa vidros 500 ml ( mínimo ) | 1,27 | 4.201,16 |
| 74 | 160 | galão | Limpa vidros - galão 5 L | 5,50 | 880,00 |
| 75 | 2.520 | galão | Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura, galão plástico com 5 L | 20,74 | 52.264,80 |
| 76 | 4.842 | frasco | Limpador multiuso, ingredientes ativos, tensoativo aniônico biodegradável - composição, linear alqui benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante , solubilizante, éter glicólico, álcool embalagem de 500 ml ( mínimo) | 1,30 | 6.294,60 |
| 77 | 31 | unid | Lixeira com tampa e pedal 20 litros | 17,64 | 546,84 |
| 78 | 120 | unid | Lixeira com tampa e pedal com 10 litros | 15,40 | 1.848,00 |
| 79 | 2.705 | frasco | Lustra móveis a base de ceras natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume,peservativo, silicone e água frasco plástico 500 ml ( mínimo) | 1,55 | 4.192,75 |
| 80 | 2.000 | cx | Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcada, tamanho M embalagem de compra caixas com 100 unidades | 19,17 | 38.340,00 |
| 81 | 530 | cx | Luvas de boracha anatômica tamanho G, látex, natural antiderrapante, forrada com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm | 2,06 | 1.091,80 |
| 82 | 750 | cx | Luvas de borracha anatômica, tamanho M, latéx natural antiderrapante, forrada com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm | 2,06 | 1.545,00 |
| 83 | 500 | cx | Luva de borracha anatômica, tamanho P, latéx natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm | 2,06 | 1.030,00 |
| 84 | 1.521 | pares | Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único | 1,73 | 2.631,33 |
| 85 | 250 | pares | Luvas de borrachas reforçada - tamanho único verde | 2,79 | 697,50 |
| 86 | 84 | unid | Mangueira para jardim 50 m, engate 3/4 polegadas, esguicho flexível resistente | 39,23 | 3.295,32 |
| 87 | 100 | cx | Máscara de rosto ( para limpeza com produto químico) caixa com 35 unidades (mínimo) | 9,54 | 954,00 |
| 88 | 535 | pct | Naftalina embalagem 50 g | 0,79 | 422,65 |
| 89 | 450 | unid | Pá de lixo plástico resistente 17 x 20 cm, com cabo 25 cm | 1,16 | 522,00 |
| 90 | 236 | unid | Pá de lixo zincada com cabo de madeira com 80cm | 2,23 | 526,28 |
| 91 | 1.005 | unid | Palha de aço nº 1 | 0,47 | 472,35 |
| 92 | 1.020 | unid | Palha de aço nº 2 | 0,47 | 479,40 |
| 93 | 284 | unid | Pano de limpeza para vidro 39 x 28 cm | 2,25 | 639,00 |
| 94 | 2.790 | unid | Pano de prato 38 x 68 cm | 1,28 | 3.571,20 |
| 95 | 210 | unid | Papel alumínio 30 cm x 7,5 m | 1,85 | 388,50 |
| 96 | 226 | unid | Papel filme PVC transparente c/ medidas mínimas de 28cm x 100m | 6,53 | 1.475,78 |
| 97 | 510 | unid | Papel graft rolo 60 cm x 200m | 45,80 | 23.358,00 |
| 98 | 4.754 | fardo | Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado grofato, neutro, fardo com 64 unidades de 30 m x 10 cm, cada unidade ( mínimo) | 28,42 | 135.108,68 |
| 99 | 15.915 | fardo | Papel toalha,multifolhado com 1000 folhas, 23 x 22,5 cm, fibras 100% celulósicas | 4,46 | 70.980,90 |
| 100 | 3.165 | pct | Papel toalha , Pacote c/2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medidas mínimas cada de 20x20 cm. | 2,14 | 6.773,10 |
| 101 | 5.920 | unid | Pedra sanitária - 35 g | 0,54 | 3.196,80 |
| 102 | 600 | tubo | Pomada para assadura infantil com vitamina A e D, e óxido de zinco tubo 90 gr no mínimo | 17,40 | 10.440,00 |
| 103 | 100 | unid | Protetor solar proteção UVA/UVB fator 50 ml (mínimo) | 18,59 | 1.859,00 |
| 104 | 285 | unid | Purificador de ar aerosol 400 ml | 4,17 | 1.188,45 |
| 105 | 467 | frasco | Querosene doméstico 900 ml | 5,95 | 2.778,65 |
| 106 | 71 | unid | Rastelo ( ancinho) 14 dentes com cabo | 15,00 | 1.065,00 |
| 107 | 490 | unid | Refil mop-úmido | 6,56 | 3.214,40 |
| 108 | 100 | unid | Detergente removedor hospitalar, isento de solvente de petróleo pacote de 5 kg | 110,87 | 11.087,00 |
| 109 | 3.866 | unid | Rodo, lamina dupla em borracha, 50 cm de base em madeira resistente, cabo em madeira tratada e polida sem pintura | 3,19 | 12.332,54 |
| 110 | 20 | unid | Rodo com escova e cabo. | 3,95 | 79,00 |
| 111 | 180 | unid | Rodo de espuma com suporte madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm | 4,13 | 743,40 |
| 112 | 35 | peça | Rodo limpa vidro com cabo longo | 4,95 | 173,25 |
| 113 | 121 | unid | Rodo suporte em aço galvanizado, lâmina de borracha 55 cm, cabo em madeira polida com 1,50 m | 10,79 | 1.305,59 |
| 114 | 4.880 | pct | Sabão em barra glicerinado 200 g, pacote com 5 unidades embalado em plástico transparente | 3,45 | 16.836,00 |
| 115 | 3.344 | kg | Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar, composto químico no mínimo de alquil benzeno,sulfanato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragancia e água, acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com rótulo, nº do lote fórmula e data de validade | 2,98 | 9.965,12 |
| 116 | 2.300 | kg | Sabão em pó biodegradável com branqueador óptico,para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar, composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfato de sódio, sequestrante carboximetilcelulose sódica, elimnador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragancia e água, acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com rótulo nº do lote fórmula data de validade | 4,80 | 11.040,00 |
| 117 | 7.200 | unid | Sabonete infantil de 80 a 90g glicerinado, perfumado, componentes sodium talowate, sodium cococate, água, perfume, dióxido de tirânio, ao etidrônico, EDTA,CI 42090 | 2,00 | 14.400,00 |
| 118 | 10.200 | galão | Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros | 13,68 | 139.536,00 |
| 119 | 190 | unid | Sabonete líquido tipo refil com 800 ml - embalagem plástica não deformável | 4,37 | 830,30 |
| 120 | 948 | unid | Sabonete neutro barra 90 g | 0,75 | 711,00 |
| 121 | 150 | unid | Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequando a pele sensível do bebê | 1,00 | 150,00 |
| 122 | 7.020 | unid | Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 50 x 80 cm, com no mínimo 90% de algodão | 1,79 | 12.565,80 |
| 123 | 20.020 | unid | Saco branco de lixo hospitalar de 100 litros com espessura mínima de 07 micras, embalado em pacote com 10 unidades. | 0,20 | 4.004,00 |
| 124 | 15.000 | pct | Saco de lixo hospitalar 40 litros com 10 unidades | 2,20 | 33.000,00 |
| 125 | 20.395 | pct | Saco plástico reforçado para lixo 150 litros, preto espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 100 unidades | 4,30 | 87.698,50 |
| 126 | 23.245 | pct | Saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades | 1,20 | 27.894,00 |
| 127 | 16.600 | pct | Saco plástico reforçado para lixo 30 litros preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades | 1,72 | 28.552,00 |
| 128 | 16.580 | pct | Saco plástico reforçado para lixo 50 litro preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades | 2,20 | 36.476,00 |
| 129 | 10.000 | pct | Saco plástico para lixo 100 litros preto, espessura mínima de 10 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 100 unidades | 3,60 | 36.000,00 |
| 130 | 200 | unid | Saco plástico para talheres com 1000 unidades | 6,43 | 1.286,00 |
| 131 | 7.500 | unid | Sapólio em pó com cloro, biodegradável embalagem plástica de 500 g ( ou peso equivalente) | 1,18 | 8.850,00 |
| 132 | 7.769 | unid | Sapóleo líquido cremoso com cloro, biodegradável embalagem plástico 500 g ( ou peso equivalente) | 1,59 | 12.352,71 |
| 133 | 50 | unid | Soda cáustica 99% em flocos 1 kg | 4,12 | 206,00 |
| 134 | 50 | unid | Shampoo neutro 450 ml ( ou equivalente em ml) | 5,30 | 265,00 |
| 135 | 600 | unid | Shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos, componentes,água, cocamidopropylbetaine, sodium trideceth, sulfale, PEG 80 sorbitan lauratephenoxy, ethanol , methylparaben, propylpaaben, ethylparaben PEG 150 distearate, perfume, polyquatermum 10, tetrassodium EDTA,ao cítrico, CI 42540, frasco plástico 200 ml ( ou equivalente em ml) | 4,99 | 2.994,00 |
| 136 | 250 | unid | Shampoo para uso do bebê neutro 450 ml (ou equivalente em ml) | 7,35 | 1.837,50 |
| 137 | 240 | unid | Suporte para papel higiênico | 17,02 | 4.084,80 |
| 138 | 325 | unid | Suporte para refil de sabonete líquido | 11,69 | 3.799,25 |
| 139 | 325 | unid | Suporte para papel toalha para banheiro | 16,75 | 5.443,75 |
| 140 | 10 | unid | Termômetro para alimento | 32,00 | 320,00 |
| 141 | 20 | unid | Termômetro digital para geladeira | 110,00 | 2.200,00 |
| 142 | 300 | unid | Toalha de pano para rosto com medidas mínimas de 49 x 80 cm | 7,56 | 2.268,00 |
| 143 | 310 | unid | Touca descartável com elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra pacote com 100 unidades | 8,21 | 2.545,10 |
| 144 | 270 | unid | Vassoura de palha, cabo de madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20 m | 7,72 | 2.084,40 |
| 145 | 2.410 | unid | Vassoura de nylon base e cabo em madeira tratada polida 1,20 m | 2,44 | 5.880,40 |
| 146 | 535 | unid | Vassoura pelo sintético, com rosca, cabo madeira pintado,1,20 m | 3,03 | 1.621,05 |
| 147 | 65 | unid | Vassoura piaçava com 16 furos | 6,38 | 414,70 |
| 148 | 1.870 | unid | Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura | 4,93 | 9.219,10 |
| 149 | 15 | unid | vassoura tipo gari 20 furos cabo em madeira tratada e polida | 7,90 | 118,50 |
| 150 | 10.000 | unid | Saco branco de lixo hospitalar de 150 litros com espessura mínima de 07 micras, embalado em pacote com 10 unidades. | 0,40 | 4.000,00 |
|  |  |  | **TOTAL GERAL** |  | **R$ 1.432.636,88** |

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local e horário de entrega:** Central de Abastecimento, endereço sito a Rua do Sossego, nº 06, Centro, horário comercial das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30 hs as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 5(cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

**2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,nº \_\_\_\_\_\_\_\_,inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO – (Descrição)** |

* 1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.
  2. O valor global da nossa proposta é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 100 | pct | Absorvente feminino com gel com 8 unidades no mínimo |  |  |
| 2 | 7.278 | galão | Água sanitária 5 litros |  |  |
| 3 | 5.082 | unid | Álcool em gel 500 ml |  |  |
| 4 | 4.600 | litro | Álcool doméstico 1 litro |  |  |
| 5 | 460 | unid | Amaciante para roupas embalagem 2 litros |  |  |
| 6 | 800 | unid | Aparelho de barbear descartável |  |  |
| 7 | 40 | unid | Aparelho para refil (insetos) |  |  |
| 8 | 226 | unid | Balde plástico resistente 40 litros com alça metálica |  |  |
| 9 | 50 | unid | Alvejante de roupas brancas e coloridas - balde 18 kg |  |  |
| 10 | 50 | unid | Avental de cozinha em PVC, tipo frontal , tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas |  |  |
| 11 | 50 | unid | Detergente em pó para uso hospitalar - balde de 18 kg |  |  |
| 12 | 30 | unid | Detergente em pasta - uso hospitalar, neutro, super concentrado balde 18 kg |  |  |
| 13 | 10 | pct | Selador especial para piso poroso 05 kg |  |  |
| 14 | 30 | pct | Canudo de plástico com 100 unidades |  |  |
| 15 | 62 | galão | Cera líquida - 5 litros |  |  |
| 16 | 59 | unid | Cesto médio - lixo banheiro |  |  |
| 17 | 25 | unid | Balde para lixo em pvc, na cor verde bandeira,com capacidade para 60 litros,resistente,com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal |  |  |
| 18 | 25 | unid | Balde para lixo em pvc, na cor azul royal, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal |  |  |
| 19 | 240 | unid | Cesto para lixo 10 litros - plástico |  |  |
| 20 | 190 | unid | Cesto para lixo 15 litros - em pvc, cor azul royal |  |  |
| 21 | 150 | unid | Cesto para lixo 15 litros, em pvc, cor verde bandeira |  |  |
| 22 | 67 | unid | Cesto para lixo em plástico 50 litros |  |  |
| 23 | 144 | unid | Cesto para lixo 100 litros plástico com tampa |  |  |
| 24 | 200 | unid | Cesto para lixo 100 litros plástico com tampa e pedal |  |  |
| 25 | 18 | unid | Cesto para lixo 150 plástico com tampa |  |  |
| 26 | 2.239 | galão | Cloro 12% 5 litros |  |  |
| 27 | 100 | pct | Colher de plástico descartável - pacote com 100 unidades |  |  |
| 28 | 600 | unid | Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, não irrita os olhos, componentes: cloreto dediestearil diamônico,álcool estearilico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzilico, EDTA tetrassódico, fragrância ao cítrico,D&C amarelo nº 10 e laranja nº 4, água frasco plástico 200ml ( no mínimo) |  |  |
| 29 | 100 | pct | Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras com 2 escovas de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos |  |  |
| 30 | 20 | unid | Conjunto composto por 2 baldes plástico com capacidade total com no mínimo 25 litros cada, aclopados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm |  |  |
| 31 | 10.650 | pct | Copo descartável ( 180/200 ml com 10 unidades) |  |  |
| 32 | 6.530 | pct | Copo descartável 50 ml com 100 unidades |  |  |
| 33 | 20 | unid | Corda de varal nº 5 de nylon com 10 metos |  |  |
| 34 | 200 | unid | Creme dental 90 g |  |  |
| 35 | 600 | unid | Creme dental infantil sabor tuti - fruti - 50g |  |  |
| 36 | 100 | caixa | Dedaleiras látex - tamanho único - caixa 100 unidades |  |  |
| 37 | 300 | unid | Desengordurante industrial de 900 ml. |  |  |
| 38 | 15 | unid | Desingripante - antiferrugem spray ( com 300 ml no mínimo) |  |  |
| 39 | 15.390 | gl | Desinfetante uso geral, bactericida e biodegradável - galão de 5 litros |  |  |
| 40 | 37 | l | Desinfetante citronela |  |  |
| 41 | 622 | pç | Desodorizante para banheiro |  |  |
| 42 | 32.064 | unid | Detergente líquido neutro, biodegradável - ph 5,5 a 8,5 - 500 ml |  |  |
| 43 | 500 | unid | Dispenser tipo saboneteira em ABS super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel |  |  |
| 44 | 500 | rolo | Embalagem plástica pequena que acondicione 2 kg (mínimo), com 1000 unidades (mínimo no rolo) |  |  |
| 45 | 500 | rolo | Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo, com 850 unidades (mínimo) no rolo |  |  |
| 46 | 510 | rolo | Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 600 unidades ( mínimo) no rolo |  |  |
| 47 | 480 | unid | Escova dental infanto - juvenil com cerdas macias/ cabeça pequena |  |  |
| 48 | 480 | unid | Escova dental infanto - juvenil com cerdas macias/ cabeça média |  |  |
| 49 | 222 | unid | Escova para unha |  |  |
| 50 | 1.894 | unid | Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado,cabo entre( 18 a 20 )cm, cerdas de nylon, base em plástico |  |  |
| 51 | 753 | unid | Escova para lavar roupa - tamanho mínimo 14 cm, cerdas de nylon,base em plástico |  |  |
| 52 | 50 | unid | Espelho para banheiro com medidas 30 x 40 cm, com moldura ( simples) |  |  |
| 53 | 2.413 | unid | Esponja de aço oval - espiralada, mínimo, 7 gr, 87 x 125 mm |  |  |
| 54 | 10.948 | pct | Esponja de lã de aço - carbono com 8 unidades |  |  |
| 55 | 30 | unid | Esponja para banho |  |  |
| 56 | 12.648 | unid | Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho,110 x 75 x 23 mm |  |  |
| 57 | 100 | pct | Faca de plástico branco, descartável - pacote com 100 unidades |  |  |
| 58 | 10.204 | unid | Flanela 28 x 48 cm |  |  |
| 59 | 322 | pct | Fósforo segurança, componente; fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10 caixas |  |  |
| 60 | 300 | pct | Fraldas descartáveis tamanho p, componentes, fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragância,flocgel, pacotes plástios com no mínimo 24 unidades |  |  |
| 61 | 3.800 | pct | Fraldas descartáveis tamanho M , componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elástcos, fragância,pacotes plásticos com no mínimo 22 unidades |  |  |
| 62 | 3.800 | pct | Fraldas descartáveis tamanho G, componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos,fragância, pacotes plásticos com no mínimo 20 unidades |  |  |
| 63 | 3.500 | pct | Fraldas descartáveis tamanho XG componentes fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios, elásticos, fragância, pacotes plásticos com no mínimo 18 unidades |  |  |
| 64 | 3.900 | pct | Guardanapo de papel descartável branco de primeiro uso folha simples 100% fibras naturais 24 x 22 cm pacotes plásticos com 50 unidades |  |  |
| 65 | 100 | pct | Garfo de plástico branco descartável - pacotes com 100 unidades |  |  |
| 66 | 140 | duzia | Grampo para roupa em plástico |  |  |
| 67 | 15 | cx | Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo) |  |  |
| 68 | 265 | pct | Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades |  |  |
| 69 | 215 | tubo | Inseticida em gel para matar formigas - 10 gramas (mínimo) |  |  |
| 70 | 55 | pct | Iscas para rato pacote com 25 gamas ( mínimo) |  |  |
| 71 | 1.000 | unid | Lenço de papel, umedecidos, componentes, tela não tecida, água polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragância, ao cítrico, metilcloroisotiazolinona, balde com 450 unidades |  |  |
| 72 | 1.249 | frasco | Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador, frasco plástico com 200 ml (mínimo) |  |  |
| 73 | 3.308 | frasco | Limpa vidros 500 ml ( mínimo ) |  |  |
| 74 | 160 | galão | Limpa vidros - galão 5 litros |  |  |
| 75 | 2.520 | galão | Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura, galão plástico com 5 litros |  |  |
| 76 | 4.842 | frasco | Limpador multiuso, ingredientes ativos, tensoativo aniônico biodegradável - composição, linear alqui benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante , solubilizante, éter glicólico, álcool embalagem de 500 ml ( mínimo) |  |  |
| 77 | 31 | unid | Lixeira com tampa e pedal 20 litros |  |  |
| 78 | 120 | unid | Lixeira com tampa e pedal com 10 litros |  |  |
| 79 | 2.705 | frasco | Lustra móveis a base de ceras natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume,peservativo, silicone e água frasco plástico 500 ml ( mínimo) |  |  |
| 80 | 2.000 | cx | Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcada, tamanho M embalagem de compra caixas com 100 unidades |  |  |
| 81 | 530 | cx | Luvas de boracha anatômica tamanho G, látex, natural antiderrapante, forrada com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm |  |  |
| 82 | 750 | cx | Luvas de borracha anatômica, tamanho M, látex natural antiderrapante, forrada com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm |  |  |
| 83 | 500 | cx | Luva de borracha anatômica, tamanho P, látex natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm |  |  |
| 84 | 1.521 | pares | Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único |  |  |
| 85 | 250 | pares | Luvas de borrachas reforçada - tamanho único verde |  |  |
| 86 | 84 | unid | Mangueira para jardim 50 m, engate 3/4 polegadas, esguicho flexível resistente |  |  |
| 87 | 100 | cx | Máscara de rosto ( para limpeza com produto químico) caixa com 35 unidades (mínimo) |  |  |
| 88 | 535 | pct | Naftalina embalagem 50 g |  |  |
| 89 | 450 | unid | Pá de lixo plástico resistente 17 x 20 cm, com cabo 25 cm |  |  |
| 90 | 236 | unid | Pá de lixo zincada com cabo de madeira com 80cm |  |  |
| 91 | 1.005 | unid | Palha de aço nº 1 |  |  |
| 92 | 1.020 | unid | Palha de aço nº 2 |  |  |
| 93 | 284 | unid | Pano de limpeza para vidro 39 x 28 cm |  |  |
| 94 | 2.790 | unid | Pano de prato 38 x 68 cm |  |  |
| 95 | 210 | unid | Papel alumínio 30 cm x 7,5 m |  |  |
| 96 | 226 | unid | Papel filme PVC transparente c/ medidas mínimas de 28cm x 100m |  |  |
| 97 | 510 | unid | Papel kraft rolo 60 cm x 200m |  |  |
| 98 | 4.754 | fardo | Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado grofado, neutro, fardo com 64 unidades de 30 m x 10 cm, cada unidade ( mínimo) |  |  |
| 99 | 15.915 | fardo | Papel toalha,multifolhado com 1000 folhas, 23 x 22,5 cm, fibras 100% celulósicas |  |  |
| 100 | 3.165 | pct | Papel toalha, pacote c/2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medidas mínimas cada de 20x20 cm. |  |  |
| 101 | 5.920 | unid | Pedra sanitária - 35 g |  |  |
| 102 | 600 | tubo | Pomada para assadura infantil com vitamina A e D, e óxido de zinco tubo 90 gr no mínimo |  |  |
| 103 | 100 | unid | Protetor solar proteção UVA/UVB fator 50 ml (mínimo) |  |  |
| 104 | 285 | unid | Purificador de ar aerosol 400 ml |  |  |
| 105 | 467 | frasco | Querosene doméstico 900 ml |  |  |
| 106 | 71 | unid | Rastelo ( ancinho) 14 dentes com cabo |  |  |
| 107 | 490 | unid | Refil mop-úmido |  |  |
| 108 | 100 | unid | Detergente removedor hospitalar, isento de solvente de petróleo pacote de 5 kg |  |  |
| 109 | 3.866 | unid | Rodo, lâmina dupla em borracha, 50 cm de base em madeira resistente, cabo em madeira tratada e polida sem pintura. |  |  |
| 110 | 20 | unid | Rodo com escova e cabo. |  |  |
| 111 | 180 | unid | Rodo de espuma com suporte madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm |  |  |
| 112 | 35 | peça | Rodo limpa vidro com cabo longo |  |  |
| 113 | 121 | unid | Rodo suporte em aço galvanizado, lâmina de borracha 55 cm, cabo em madeira polida com 1,50 m |  |  |
| 114 | 4.880 | pct | Sabão em barra glicerinado 200 g, pacote com 5 unidades embalado em plástico transparente |  |  |
| 115 | 3.344 | kg | Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar, composto químico no mínimo de alquil benzeno,sulfanato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrância e água, acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com rótulo, nº do lote fórmula e data de validade |  |  |
| 116 | 2.300 | kg | Sabão em pó biodegradável com branqueador óptico,para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar, composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfato de sódio, sequestrante carboximetilcelulose sódica, elimnador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrância e água, acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com rótulo nº do lote fórmula data de validade |  |  |
| 117 | 7.200 | unid | Sabonete infantil de 80 a 90g glicerinado, perfumado, componentes sodium talowate, sodium cococate, água, perfume, dióxido de tirânio, ao etidrônico, EDTA,CI 42090 |  |  |
| 118 | 10.200 | galão | Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros |  |  |
| 119 | 190 | unid | Sabonete líquido tipo refil com 800 ml - embalagem plástica não deformável |  |  |
| 120 | 948 | unid | Sabonete neutro barra 90 g |  |  |
| 121 | 150 | unid | Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequando a pele sensível do bebê |  |  |
| 122 | 7.020 | unid | Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 50 x 80 cm, com no mínimo 90% de algodão |  |  |
| 123 | 20.020 | unid | Saco branco de lixo hospitalar de 100 litros com espessura mínima de 07 micras, embalado em pacote com 10 unidades. |  |  |
| 124 | 15.000 | pct | Saco de lixo hospitalar 40 litros com 10 unidades |  |  |
| 125 | 20.395 | pct | Saco plástico reforçado para lixo 150 litros, preto espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 100 unidades |  |  |
| 126 | 23.245 | pct | Saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades |  |  |
| 127 | 16.600 | pct | Saco plástico reforçado para lixo 30 litros preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades |  |  |
| 128 | 16.580 | pct | Saco plástico reforçado para lixo 50 litro preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades |  |  |
| 129 | 10.000 | pct | Saco plástico para lixo 100 litros preto, espessura mínima de 10 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 100 unidades |  |  |
| 130 | 200 | unid | Saco plástico para talheres com 1000 unidades |  |  |
| 131 | 7.500 | unid | Sapólio em pó com cloro, biodegradável embalagem plástica de 500 g ( ou peso equivalente) |  |  |
| 132 | 7.769 | unid | Sapóleo líquido cremoso com cloro, biodegradável embalagem plástico 500 g ( ou peso equivalente) |  |  |
| 133 | 50 | unid | Soda cáustica 99% em flocos 1 kg |  |  |
| 134 | 50 | unid | Shampoo neutro 450 ml ( ou equivalente em ml) |  |  |
| 135 | 600 | unid | Shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos, componentes,água, cocamidopropylbetaine, sodium trideceth, sulfale, PEG 80 sorbitan lauratephenoxy, ethanol , methylparaben, propylpaaben, ethylparaben PEG 150 distearate, perfume, polyquatermum 10, tetrassodium EDTA,ao cítrico, CI 42540, frasco plástico 200 ml ( ou equivalente em ml) |  |  |
| 136 | 250 | unid | Shampoo para uso do bebê neutro 450 ml (ou equivalente em ml) |  |  |
| 137 | 240 | unid | Suporte para papel higiênico |  |  |
| 138 | 325 | unid | Suporte para refil de sabonete líquido |  |  |
| 139 | 325 | unid | Suporte para papel toalha para banheiro |  |  |
| 140 | 10 | unid | Termômetro para alimento |  |  |
| 141 | 20 | unid | Termômetro digital para geladeira |  |  |
| 142 | 300 | unid | Toalha de pano para rosto com medidas mínimas de 49 x 80 cm |  |  |
| 143 | 310 | unid | Touca descartável com elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra pacote com 100 unidades |  |  |
| 144 | 270 | unid | Vassoura de palha, cabo de madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20 m |  |  |
| 145 | 2.410 | unid | Vassoura de nylon base e cabo em madeira tratada polida 1,20 m |  |  |
| 146 | 535 | unid | Vassoura pelo sintético, com rosca, cabo madeira pintado,1,20 m |  |  |
| 147 | 65 | unid | Vassoura piaçava com 16 furos |  |  |
| 148 | 1.870 | unid | Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura |  |  |
| 149 | 15 | unid | vassoura tipo gari 20 furos cabo em madeira tratada e polida |  |  |
| 150 | 10.000 | unid | Saco branco de lixo hospitalar de 150 litros com espessura mínima de 07 micras, embalado em pacote com 10 unidades. |  |  |
|  |  |  | **TOTAL GERAL** |  | **R$** |

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local e horário de entrega:** Central de Abastecimento, endereço sito a Rua do Sossego, nº 06, Centro, horário comercial das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30 hs as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 5(cinco) dias após a emissão da nota de empenho.

**2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

**Matinhos,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura e identificação**

**(representante legal/procurador da licitante)**

**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

*Prezados Senhores:*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que “*Atende Plenamente”* aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Datado aos.........dias de........................de 2011.**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa...................................................................., CNPJ n.º ..........................., esta enquadrada na categoria.....................................(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...................

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VI**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM, Processo n.° 215/2011 - PMM - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,com as características e especificações constantes deste Edital**,** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**ANEXO VII - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2011**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 - PMM**,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro casado, portador do RG n.º 1.326.821-5, CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

* 1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representado pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à saber:
  2. Descrição dos itens:

...........................

* 1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  2. O prazo para a entrega dos itens será de até 05(cinco) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
  3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
  4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SECRE**  **TARIA** | **UNIDADE** | **FUNCIONAL**  **PROGRAMÁTICA** | **PROJETO**  **ATIVIDADE** | **RED** | **CATEGORIA**  **ECONÔMICA** | **DESD**  **(RED)** | **FONTE**  **DE**  **RECURSO** |
| 04 Sec.  Mun.  de Adm. | 04.01 Gabinete  do Sec | 0412200072006000 | Manut. das  ativ. da sec.  mun de adm | 78 | 339030  Mat de Consumo | 1138 | 01000 |
| 08 Sec. Mun de Educ | 08.02 Coord Geral do Ensino Fund | 1236100522019000 | Manut. Das Ativ  do Ensino Fund | 333 | 339030  Mat de consumo | 1188 | 01103 |
|  |  |  |  | 334 | 339030  Mat de consumo | 342 | 01104 |
|  |  |  |  | 348 | 339030  Mat de consumo | 901 | 01107 |
|  | 08.03 Coord Geral da Educação inf. | 1236500262022000 | Manutenção dos Centros de  Educação Inf | 427 | 339030  Mat de consumo | 430 | 01103 |
|  |  |  |  | 432 | 339030  Mat de consumo | 902 | 01104 |
|  |  |  |  | 436 | 339030  Mat de consumo | 903 | 01107 |
| 07 Sec. Mun. De Assist. Social | 07.01 Gabinete do Secretario | 08244000652011000 | Manutenção da  Secretaria | 136 | 339030  Mat de consumo | 900 | 01000 |
|  | 07.02 Manut do Fundo Mun de Assist Soc. | 082440005208000 | Manutenção do  Fundo Mun. de Assist.  Social | 172 | 339030  Mat de consumo | 1359 | 01000 |
|  |  |  |  | 183 | 339030  Mat de consumo | 1549 | 31728 |
|  |  |  |  | 1287 | 339030  Mat de consumo | 1550 | 33720 |
|  |  |  |  | 1288 | 339030  Mat de consumo | 1551 | 33721 |
|  |  |  |  | 182 | 339030  Mat de consumo | 1552 | 31719 |
| 13 Sec. Mun de Defesa Social | 13.01 Defesa Social e Antidrogas | 06182045222087000 | Manutenção  das Ativ. Da  Secretaria de  Defesa Social | 755 | 339030  Mat de consumo | 1144 | 01000 |
|  | 13.02 Unid. Do Corpo de Bombeiros | 0618204522067000 | Administração  do Funrebom | 776 | 339030  Mat. de Consumo | 1553 | 1515 |
| 09 Sec. Mun. De Turismo | 09.01 Gabinete do Secretario | 2312200132024000 | Manut. e  apoio ao turismo | 476 | 339030  Mat. de Consumo | 1554 | 01000 |
| 10 Sec. Mun. De Meio Amb. | 10.01 Gabinete  do Sec. | 1812200152025000 | Manut. Da  Sec. De Meio  Ambiente | 510 | 339030  Mat. de Consumo | 1555 | 01000 |
| 12 Sec. Mun de Saúde | 12.01 Fundo Municipal  de Saúde | 103010019203000 | Manutenção das  Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 642 | 339030  Mat. de Consumo | 651 | 01303 |
| 11 Sec. Mun de Obras | 11.01 Gabinete do Secretario | 1545104522028000 | Manut. Das Ativ  . Da Secretaria | 580 | 339030  Mat. de Consumo | 1556 | 01000 |

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
  2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
  3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
  4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
   1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
   2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 124/2011 - PMM.
   3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 124/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
   4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
   5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
   6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
   7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito em exercício, e pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS RAZÃO SOCIAL**

Eduardo Antonio Dalmora Nome do representante legal

CPF n.º 337.613.459-68 CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal Representante legal

Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:

Matinhos, 13 de dezembro de 2011.

Em atendimento ao pedido dos Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial n.º 124/2011 – PMM-;
2. Designou o dia 04/01/2012, às 09:30 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/01/2012, às 09:30 horas.

**VALOR MAXIMO GLOBAL:** R$ 1.432.636,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22-Matinhos - PR, fones (41) 3971 - 6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971 - 6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de dezembro de 2011.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, site da Prefeitura e Jornal do Estado para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2011 – PMM, com data de abertura em 04/01/2012 às 09:30 horas.

Matinhos, 13 de dezembro de 2011.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira